



Decreto N° 24 - de 22 de Fevereiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	6.195,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.195,24
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.195,24
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.195,24
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	6.195,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	6.195,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.195,24
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	6.195,24
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.195,24
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	6.195,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Fevereiro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03